

**DECRETO N.º 6.537, de 22 de maio de 2017**

**Dispõe sobre a atualização financeira dos valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos a teor do artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 2770/10.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 2770, de 30 de março de 2010,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado, de acordo com a variação inflacionária apurada no período entre abril de 2013 e abril de 2017, segundo índice IPCA/IBGE, os valores referentes às diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos, passando referidos valores à seguinte composição:

DESTINO	PREFEITO/VICE-PREFEITO	SECRETÁRIOS
CAPITAL FEDERAL	R\$ 1.101,00	R\$ 944,00
DEMAIS LOCALIDADES	R\$ 629,00	R\$ 472,00

**Art. 2º.** Revoga-se o Decreto n.º. 4.669, de 04 de abril de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), aos 22 de maio de 2017.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo